CONTRATO Nº 155/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SEBASTIÃO LEAL E A EMPRESA MILLA EQUIPAMENTOS METALURGICOS - EIRELI, PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE GINASTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PUBLICO MAIS CARENTE DO MUNICIPIO DE SEBASTIÃO LEAL

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e um , de um lado, o **MUNICIPIO DE SEBASTIÃO LEAL/ PI** , pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua São Jose 56, Centro, Sebastião Leal-PI, C.N.P.J. 12.200.571/0001-59, neste ato representado pela Sra. MANOELINA DE SOUSA BORGES, brasileira, casada, Prefeita Municipal de Sebastião Leal-PI, residente e domiciliado na Rua Cícero Eneias 375 – Centro- nesta cidade, portadora da Carteira de Identidade nº 1.176.237-SSP-PI, CPF nº 420.928.253-72, no uso das competências que lhe são atribuídas com gestora, e em sequencia, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **MILLA EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS EIRELI**, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 10.555.495/0001-79, estabelecida na cidade de PAULINIA-SP, à Avenida Brasília 461- sala 02- Bairro Santa Cecília, - CEP 13.140-344, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por PISCILA MARQUES DE ASSIS, brasileira, solteira, médica, portadora do CPF 061.563.729-97, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 61, da Lei n.º 8.666/93, **PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS DE GINÁSTICA, NA SEDE DO MUNICIPIO DE SEBASTIÃO LEAL -, e** de acordo com as especificações constante do termo de referência e da proposta da contratada, integrantes do procedimento licitatório em epígrafe, conforme estabelecido no **pregão eletrônico nº 007/2021 e procedimento administrativo nº 070/2021;** observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e alterações posteriores; pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O.U. de 09/08/2000, Decreto Federal nº 5.450 de 31/05/2005, Decreto Municipal nº 004/2018, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.3 Constitui-se objeto deste contrato, **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA IMPLANTAÇÃO DE 03 (TRES) ACADEMIAS DE GINÁSTICA NAS COMUNIDADE SANTA FÉ, TAMBORIL E JIBOIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO,** conforme detalhamento no Anexo I do Edital, como se aqui estivessem transcritos.

1.4 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores

Parágrafo Único – A **CONTRATADA** executará os fornecimentos rigorosamente de acordo com os termos deste contrato e documentos dele integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO

2.1 Os materiais serão entregues pela contratada no setor de almoxarifado da Secretaria Municipal de, Secretaria de Saúde, situada a Av Avenida Ulisses Guimarães 1209, , Centro Sebastião Leal-PI de segunda a sexta-feira, nos horários de 7:30 ás 13:30..

2.2- O fornecimento somente poderá ser realizado mediante apresentação da Ordem de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, emitido pela autoridade superior ou responsável por ele designado, nos termos da Lei.

2.3- Os materiais deverão ser entregues até 30 (trinta) dias corridos da apresentação da Ordem de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho.

2.4- Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher comprovante de entrega contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva requisição de fornecimento.

2.5- A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos materiais fornecidos, bem como, efetuar a substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável.

2.6- Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA..

CLÁUSULA TERCEIRA – RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 O recebimento dos materiais ficará a cargo do Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de saúde no endereço anteriormente citado, através do Gestor/Fiscal do contrato ou servidor por ele designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, cujo recebimento ocorrerá de segunda à sexta-feira nos horários de 7:30 às 13:30 da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no prazo máximo de 3 (tres) dias úteis, contados da entrega dos materiais no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, o requerente, para posterior verificação da conformidade do mesmo com a especificação técnica;

b) Definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após verificação da qualidade e da quantidade dos materiais requisitados.

3.2 Consideram-se aceitos e aprovados os fornecimentos que, no prazo de até 03 (tres) dias úteis, contados do recebimento provisório e da entrega da Fatura/Nota Fiscal, que não sejam contestados pela CONTRATANTE, após a emissão da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, firmado pela autoridade responsável.

3.3 Caso seja verificado alguma falha quanto a defeitos de fabricação, quantidades recebidas e qualidade os produtos fornecidos ou outra, a CONTRATADA será notificada pelo Gestor/Fiscal do contrato e terá um prazo máximo de 03(três) dias úteis para fornecimento dos novos materiais.

3.4- Será firmado o termo de recebimento o qual será anexado à nota fiscal que será incluído nas prestações de contas.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

4.7 O valor global do presente CONTRATO é de **R$ 98.085,00 (noventa e oito mil e oitenta e cinco reais)**, para todo o período de sua vigência, conforme valores na proposta vencedora.

4.8 O pagamento será realizado na Secretaria Municipal de Finanças de Sebastião Leal-PI, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5° (quinto) dia do mês subseqüente ao do fornecimento, acompanhado da nota fiscal/fatura devidamente atestada, emitida juntamente com recibo em 02 (duas) vias de igual valor, cópia do contrato e/ou nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao e FGTS, certidão conjunta de débitos fiscais junto á união, certidão negativa de débitos junto à SEFAZ, certidão negativa de débitos junto à prefeitura municipal, Ordem de Serviço do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93.

4.9 A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os materiais fornecidos a que se referir

4.10 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

4.11 Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do material.

4.12 O pagamento somente será realizado após a verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na licitação, através de documentação anexada à fatura relativa aos Incisos III e IV, Art 29 da Lei n° 8.666/93, e em caso de pendência o pagamento será suspenso.

CLÁUSULA QUINTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para fazer face as despesas, serão provenientes **FMS/FPM/ICMS/ FMAS, conforme demostra no quadro abaixo**

F. Rec.	PROJ. ATIVIDADES	NAT. DESPESA
100/115– FMS/FPM/ICMS/FMAS	10.301.1052.2058.0000- Manut. Depart. de ensino	44.90.52– Mat. Perm.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.2 O presente **Contrato terá vigência de 12 (doze meses)** a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios,, de acordo com o art. 57, § 1° da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste Pregão eletrônico nº 007/2021, bem como das obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratada

a) Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.

b) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

c) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 71 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

d) Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, etc.

e) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.

f) A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93.

g) A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos materiais fornecidos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue fora das especificações constantes da proposta apresentada.

h) Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações.

i) Garantir os preços cotados pelo período de, no mínimo, 60(sessenta) dias.

j) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

k) Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;

l) Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

m) Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;

n) Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

o) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.

p) Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;

q) Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);

r) Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

s) Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;

t) Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus ficais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.2 Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratante:

a) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;

b) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

c) Recusar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

d) Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para substituição;

e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e fiscais antes do pagamento;

f) Caberá a contratante, no caso da contratada não cumprir com os prazos estipulados para entrega dos materiais e demais condições pactuadas no contrato, efetuar sanções previstas nas Leis nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e no Edital

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.2 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato, portanto, os valores apresentados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do contrato, salvo motivo de caso fortuito ou força maior.

10.- CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.6 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades:

10.1.7 Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade a juízo do CONTRATANTE, para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente, situação que será registrada no SICAF;

10.1.8 Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do material ou no descumprimento das obrigações assumidas, até o 15º (décimo quinto) dia;

10.1.9 Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso na entrega do material ou no descumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei no 8.666/93;

10.1.10 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no inadimplemento total da entrega do material e/ou no descumprimento das obrigações assumidas;

10.1.11 Suspensão temporária do direito de participar de licitação, bem como o impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, na hipótese de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis;

10.1.12 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Federal, enquanto perdurarem a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.7 O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõe os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

10.8 As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

10.9 Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

10.10 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4° da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.2 Fica designado a servidora ELAINE CRISTINA DE SOUSA, portador do RG de nº 39.634.176- SSP-SP, como o gestor do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.4 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.

12.5 Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94

12.6 A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE

13.2 A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.2 Faz parte deste Contrato, o edital do Pregão Eletrônico Nº 007/2021, do procedimento administrativo nº 002/2021 e seus anexos e a proposta da Contratada, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.2 Fica eleito o foro da Comarca de Manoel Emídio Estado do Piauí, da qual este Município de Sebastião Leal é termo, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

15.2.1 Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos

Sebastião Leal-PI, 16 de Setembro de 2021

Manoelina de Sousa Borges -
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Priscila Marques de Assis
P/ MILLA EQUIPAMENTOS METALURGICOS EIRELI
CONTRATADO

TESTEMINHAS

1)- _____

2)- _____

MILLA EQUIPAMENTOS METALURGICOS EIRELI - EPP
CNPJ: 10.555.495/0001-79 - IE: 513.464.200.110 - IM: 12655
ENDEREÇO: AV. Brasília, n.º 461, Santa Cecilia, Paulínia/SP
CEP: 13.140-344
TEL: 019 – 3363 1051
E-MAIL: licita@milla.net.br

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
PROCESSO Nº 070/2021

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente ao objeto desta licitação, para fornecimento de Equipamentos e Aparelhos de Ginastica para instalação de 03 (três) Academias de Ginasticas nas comunidades Santa Fé, Tamboril e Jibóia, zona rural de Sebastião Leal.

À
Prefeitura Municipal de Sebastião Leal/PI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	MARCA / MODELO	QTD	VALOR Unit (R$)	VALOR Tot (R$)
01	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO Finalidade Melhora a capacidade cordiorespiratória. e cardiovascular. equilibro e resistencia muscular dos membros inferiores. Fabricado em tubos redondo de aço carbono,diamentro de 2,1/2" X 2,00 mm , 2 X 2,00 m e 1,1/5 x 1,50mmde aço carbono treflilado SCHUDULE 80. Barra mecanica maciça de no mínimo 1,1/4". Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm e 1,90 mm. Soldas do tipo MIG. Acabamentos utilizar rolamentos blindados. Tampão interno de plastico injetado de no mínimo 2"com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Os acabamentos de plasticos devem ser emborrachados. Parafusos e arruelas de aço zincado . Os adesivos refletivos distrutivos de alta fixação com identificação, instrução de utilização e dados do fabRicante. Pintura: tratamento em banho submerso a base de fosfato . Sistema de deposição de pó eletrostáticos com película protetiva de resina de poliester. Forma de Fixação: chumbador parabut de no mínimo 3/8" x 21/2"	Equipamento	Ginast / AS256	03 Unid.	R$ 3.999,00	R$ 11.997,00

02	SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO Finalidade Melhora a capacidade cordiorespiratória. e cardiovascular, equilibro e resistencia muscular dos membros inferiores. Fabricado em tubos redondo de aço carbono,diamentro de 2 .1/2" X 2,00 mm . 2 X 2,00 m e 1.1/5 x 1,50 mm tubo de aço carbono treflilado SCHUDULE 80. (60,30mm X 49,22 mm)Chapa de aço carbono de no mínimo 4,75 mm e 2,00 mm. Barra Chata de 2 1/2"x 1/4". 1 1/4 X 3/16". Soldas do tipo MIG. Acabamentos utilizar pinos duplos injetados . todos os rolamentos (rolamentos duplo batente redondo de borracha flexivel (53mm x 30mm. Tampão embutido interno em plastico injetado de no mínimo 2 1/2" e 2". ambos com acabamento esférico com acompanhando a dimensão externa do tubo. Os acabamentos de plasticos devem ser emborrachados. Parafusos e arruelas de aço zincado . Bucha acetal. Os adesivos refletivos distrutivos de alta fixação com identificação. instrução de utilização e dados do fabricante. Pintura: tratamento em banho submerso a base de fosfato . Sistema de deposição de pó eletrostáticos com película protetiva de resina de poliester. termo endurecivel colorido.. Forma de Fixação: chumbador parabut de no mínimo 3/8" x 2,1/2"	Equipamento	Ginast / AS240	03 Unid.	R$ 3.999,00	R$ 11.997,00
03	SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL: Fortalece os grupos e articulações dos braços e das costas: Fabricado em tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm e 1.1/2 x 3 mm. Barra chata 3/16" x 1.1/4". tubo de aço carbono treflilado SCHUDULE 80. (60,30mm X 49,22 mm). Chapa de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para ponto de fixação do equipamento e 2mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Utiliza-se pinos maçiços. todos os rolamentos . (rolamentos duplo. tratamento de superficie a base de fosfato: película protetiva de resina de poliester termo endurecivel colorido com sistema de deposição de pó eletrostáticos. batente redondo de borracha flexivel (53mm x 30mm) Solda MIG. Tampão embutido interno em plastico injetado de no mínimo 2" . ambos com acabamento esférico com acompanhando a dimensão externa do tubo. Os acabamentos de plasticos devem ser emborrachados. Tobos único. com redução de diamentro. eliminando emendas de soltas. na pegada de mão. Parafusos e arruelas de aço zincado . Bucha acetal. Os adesivos refletivos distrutivos de alta fixação com identificação. instrução de utilização e dados do fabricante. Pintura: tratamento em banho submerso a base de fosfato . Sistema de deposição de pó eletrostáticos com pelicula protetiva de resina de poliester. termo endurecivel colorido.. Forma de Fixação: chumbador parabut de no mínimo 3/8" x 2,1/2".	Equipamento	Ginast / AS225	03 Unid.	R$ 2.549,00	R$ 7.647,00
04	SURF DUPLO: Finalidade Melhora a capacidade cordiorespiratória. e cardiovascular, equilibro e resistencia muscular dos membros inferiores.: Fabricado em tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 1/2 x 2,00 mm. 2,00 x 2,00 mm ; 101/2 x 1,50 mm e 1' x 1,50 mm . Tubo de aço carbono treflilado SCHUDULE 80. (70,00 mm X 5,98 mm). Barra maciça de 1,1/4" Chapa de aço carbono de no mínimo 3,75 mm e 1,90 mm Solda MIG. Acabamentos em rolamentos de dupla bindagem. Tampão embutido interno em plastico injetado de no mínimo 3 1/2 e 2" ambos com acabmento esferico acompanhando as dimensõs externas do tubo. acabamento plástico ou emborrachado. para a fixação isar parafusos. arruelas e porcas em aço zincado. Os adesivos refletivos distrutivos de alta fixação com identificação. instrução de utilização e dados do fabricante. Pintura: tratamento em banho submerso a base de fosfato . Sistema de deposição de pó eletrostáticos com pelicula protetiva de resina de poliester. termo endurecivel colorido.. Forma de Fixação: chumbador com Flange de no mínimo 230 mm x 3 1/16" corte a laser com parafuso de fixaçãoa zincado. de no mínimo 5/8" x 1 1/4" arruela zincada no mínimo 5/8", haste de ferro maciço trefilads de no mínimo 3/8"..	Equipamento	Ginast / AS266	03 Unid.	R$ 1.999,00	R$ 5.997,00

05	PRESSÃO DE PERNAS DUPLO: Finalidade: auamento a resistencia muscular e fortalece os membros inferires. Fabricado em tubos redondo de aço carbono,diamentro de 2,1/2" X 2,00 mm , 2 X 2,00 m e 11/5 x 1,50mmde aço carbono treflilado SCHUDULE 80. Barra mecanica maciça de no mínimo 11/4". Chapas de aço carbono de no minimo 4,75mm e 1,90 mm. Soldas do tipo MIG. Acabamentos utilizar rolamentos blindados. Tampão inrterno de plastico injetado de m=no mínimo 2"com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo Os acabamentos de plasticos devem ser emborrachados. parafusos e arruelas de aço zincado . os adesivos refletivos distrutivos de alta fixação com identificação instrução de utilização e dados do fabeicante. pPintura: tratamento em banho submerso a base de fosfato . Sistema de deposição de p´]o eletrostáticos com película protetiva de resina de poliester. Forma de Fixação: chumbador parabut de no mínimo 3/8" x 21/2".	Equipamento	Ginast / AS254	03 Unid.	R$ 2.799,00	R$ 8.397,00
06	ESQUI DUPLO: Finalidade: Alonga as articulações dos membros superiores , cintura escapúlar, tronco e cintura pélvica. Fabricado em tubos de aço carbono de no mínimo 2 1/2" x 2,00 mm, 2,00 x 2,00 mm ; 1 1/2" x3.00 mm e 1' 1/2" x 1,50 mm 1"x2,00mm. Tubo de aço carbono treflilado SCHUDULE 80. (60,30 mm X 49,22 mm).Metalão de no mínimo 30 mm x 50mmx 2,0m. Chapa de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para ponto de fixação do equipamento e 1,90 mm para chapa de apoio de pé. Barra chata de no mínimo 3/16" x 1 1/4". Utilizar pinos maciço, todos rolamentos duplos. Tratamento de superficie a base de fosfato película protetiva de resina de poliester tremo endurecivel colorida com com sistema de deposição de pó eletrostatico, batentes redondos de de borracha flexivel (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plastico injetado de no mínimo 2 1/2 e 2" ambos com acabmento esferico acompanhando as dimensõs externas do tubo, acabamento plástico ou emborrachado. para a fixação usar parafusos, arruelas e porcas em aço zincado. Os adesivos refletivos distrutivos de alta fixação com identificação, instrução de utilização e dados do fabricante. Pintura: tratamento em banho submerso a base de fosfato . Sistema de deposição de pó eletrostáticos com película protetiva de resina de poliester, termo endurecivel nas cores azul royal e amarelo ouro.. Peso maximo recomendavel 120 Kg por usuario	Equipamento	Ginast / AS244	03 Unid.	R$ 4.999,00	R$ 14.997,00
07	MULTIEXERCITADOR SEIS FUNÇÕES: Finalidade: melhora a resistencia muscular, fortalece os membros superiores, inferiores e tronco; alonga e relaxa os ombros. FUNÇOES: Flexor de pernas, extensor de pernas, suprino reto sentado, desenvolvimento superior e puxada alta. Material: Estrutua principal fixaada ao chão feita com tubos redondos de aço cabono de no mínimo 2 1/2" x 2,00mm, 2" x 2,00 mm, e 1 1/2" x 3,0 mm. Cadeira com acento e encosto de tubos oblongo de no mínimo 20 x 48x1,20mm com largura mínima 420 mm para maior cconforeto do usuario . Chapas de aço carbono no mínimo 6,35mmx4,75mm e 1,90mm. Solda MIG. Acabamento: tubos com redução evitando com batentes redondos de borracha felxivel (53 mm x 30 mm) emendas com solda e proporcionando ergometria na pegada. acabamentos de plástico injetado e/ou emburrachado. Parafusos arruelas, porcas fixadoras zincadas. Bucha acetal, Os adesivos refletivos distrutivos de alta fixação com identificação, instrução de utilização e dados do fabricante. Pintura: tratamento em banho submerso a base de fosfato . Sistema de deposição de pó eletrostáticos com película protetiva de resina de poliester, termo endurecivel nas cores azul royal e amarelo ouro.. Peso maximo recomendavel 150 Kg por usuario	Equipamento	Ginast / AS155	03 Unid.	R$ 5.999,00	R$ 17.997,00

08	MULTIEXERCITADOR SEIS FUNÇÕES: Finalidade: melhora a resistencia muscular, fortalece os membros superiores, inferiores e tronco; alonga e relaxa os ombros. FUNÇOES: Flexor de pernas, extensor de pernas, suprino reto sentado, desenvolvimento superior e puxada alta. Material: Estrutua principal fixaada ao chão feita com tubos redondos de aço cabono de no minimo 2 1/2" x 2,00mm, 2" x 2,00 mm, e 1 1/2" x 3,0 mm. Cadeira com acento e encosto de tubos oblongo de no minimo 20 x 48x1,20mm com largura minima 420 mm para maior econforeto do usuario . Chapas de aço carbono no minimo 6,35mmx4,75mm e 1,90mm. Solda MIG. Acabamento: tubos com redução evitando com batentes redondos de borracha felxivel (53 mm x 30 mm) emendas com solda e proporcionando ergometria na pegada. acabamentos de plástico injetado e/ou emburrachado. Parafusos arruelas, porcas fixadoras zincadas. Bucha acetal. Os adesivos refletivos distrutivos de alta fixação com identificação, instrução de utilização e dados do fabricante. Pintura: tratamento em banho submerso a base de fosfato . Sistema de deposição de pó eletrostáticos com pelicula protetiva de resina de poliester, termo endurecivel nas cores azul royal e amarelo ouro.. Peso maximo recomendavel 150 Kg por usuario	Equipamento	Ginast / AS270	03 Unid.	R$ 1.798,00	R$ 5.394,00
09	MULTIEXERCITADOR SEIS FUNÇÕES: Finalidade: melhora a resistencia muscular, fortalece os membros superiores, inferiores e tronco; alonga e relaxa os ombros. FUNÇOES: Flexor de pernas, extensor de pernas, suprino reto sentado, desenvolvimento superior e puxada alta. Material: Estrutua principal fixaada ao chão feita com tubos redondos de aço cabono de no minimo 2 1/2" x 2,00mm, 2" x 2,00 mm, e 1 1/2" x 3,0 mm. Cadeira com acento e encosto de tubos oblongo de no minimo 20 x 48x1,20mm com largura minima 420 mm para maior econforeto do usuario . Chapas de aço carbono no minimo 6,35mmx4,75mm e 1,90mm. Solda MIG. Acabamento: tubos com redução evitando com batentes redondos de borracha felxivel (53 mm x 30 mm) emendas com solda e proporcionando ergometria na pegada. acabamentos de plástico injetado e/ou emburrachado. Parafusos arruelas, porcas fixadoras zincadas. Bucha acetal. Os adesivos refletivos distrutivos de alta fixação com identificação, instrução de utilização e dados do fabricante. Pintura: tratamento em banho submerso a base de fosfato . Sistema de deposição de pó eletrostáticos com pelicula protetiva de resina de poliester, termo endurecivel nas cores azul royal e amarelo ouro.. Peso maximo recomendavel 150 Kg por usuario	Equipamento	Ginast / AS290	03 Unid.	R$ 2.375,00	R$ 7.125,00
10	ABDOMINAL INDIVIDUAL- Finalidade Fortalece os músculos do abdomem: Material : fabricado em tubos de aço carbono, de no minimo 3,1/2" x 3,75mm, 2"x 2,00mm, 1,1/2"x 1,50mme i" x 1,50mm, oblongo de no minimo 20mmx 48 mmx 1,20 mm . Chapa de aço carbon com no minimo 4,75 mm . Barra chata de no minimo 23 1/2" x 1/4". Chumbador com flange de 23, mm x 3/16", corte a lazer com parafusos de fixação zincadosde no minimo 5/8. Haste de ferro maciço trefilado de no minimo 3/8". Tampão embutido interno em plastico injetado de no minimo 3,1/2" com acabamento esferico . Tratamento de superficie a base de fosfato . Pelicula protetiva de resina de poliester,termo endirecivel colorida com sistema de deposição de pó eletrostático. Solda MIG. Os adesivos refletivos distrutivos de alta fixação com identificação, instrução de utilização e dados do fabricante. pintura em Azul royal e amarelo ouro.	Equipamento	Ginast / AS311	03 Unid.	R$ 2.179,00	R$ 6.537,00
VALOR TOTAL: R$ 98.085,00 (Noventa e oito mil e oitenta e cinco reais)						

- Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

- Prazo de entrega: 30 (trinta) dias.
- Local de entrega: Secretaria Municipal de Saúde – Av. Ulisses Guimarães, n.º 1391, Centro, Sebastião Leal PI – Responsável: Elaine Cristina de Sousa – tel: (089) 3545-0055 / (089) 99445-0740
- Garantia dos equipamentos: 24 (Vinte e quatro) meses.
- Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias.
- **Dados Bancários:**
  Banco do Brasil - Número 001– Agência n.º 2417-1 – Conta Corrente n.º 50375-4
  Banco Itaú- Número 341 - Agência nº 7992 – Conta Corrente nº. 17269-7

Tatiana Ferreira Demétrio
Representante Legal
CPF: 327.605.368-31
RG: 30.866.053-5 SSP/SP

Paulínia, 09 de setembro de 2021

10 555.495/0001-79
MILLA EQUIPAMENTOS
METALURGICO EIRELI-EPP
Av Brasilia nº 461
Santa Cecilia CEP 13 140-344
Paulínia - SP